



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 472/2001.

EMENTA: Cria a Secretaria de Projetos Especiais e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Projetos Especiais, que passará a fazer parte da estrutura das Secretarias Municipais, criada pela Lei n.º 399/97.

Art. 2º - A Secretaria ora criada, fica com os respectivos quantitativos de cargos, símbolos, vencimentos e vantagens:

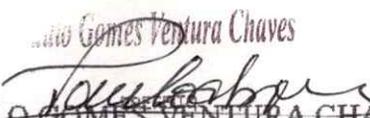
Quantidade	Cargo	Símbolo	Salário
01	Secretário de Projetos Especiais	CC-1	R\$ 700,00
02	Diretor de Projetos Especiais	CC-2	R\$ 500,00
03	Coordenador de Projetos Especiais	CC-3	R\$ 350,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento e poderão ser suplementadas conforme o caso e se necessário na forma da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2001.

Paulo Gomes Ventura Chaves

PAULO GOMES VENTURA CHAVES
- Prefeito -